

Projeto de Lei nº 89/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do município de Mandaguari- PR. A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017(Lei Orçamentária 2808/2016) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.003	Atenção Básica		
07.003.10.301.0019.2.075.	Manutenção das ações Básicas de Saúde		
785 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

<u>Receita:</u>		<u>Fonte:</u>	
2.4.2.1.01.01.01.09	Receita-Equipamentos UBS	500	200.000,00
Total:			200.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 30 junho, 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO

Justificativa

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 89/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS, conforme proposta nº 09.241.895.000/1170-01 com recursos da fonte 500(RECEITA PORTARIA 204 UBS), para o Secretaria de Saúde.

Mandaguari, 05 de julho de 2017

Romualdo Batista
Prefeito Municipal